

Portaria nº 247/2025

SIMPLICIO MENDES-PI, 16 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de SIMPLICIO MENDES-PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES, Estado da Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Organizadora da IIIª Conferência Municipal da Cidade de SIMPLICIO MENDES-PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da IIIª Conferência Municipal da Cidade de SIMPLICIO MENDES-PI convocada por meio do Decreto nº 027/2025 de 24 de julho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria ADH nº 22 de 14 de abril de 2025.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de SIMPLICIO MENDES/PI, 24 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO JOSE PINHEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade:	Segmento:
PODER PÚBLICO	Titular: Antilhon Costa Rodrigues Suplente: Etevania Pereira dos Santos Santana Titular: Victor Santana e Silva Suplente: Luciano de Moraes Costa Moura
MOVIMENTO POPULAR	Associação Titular: João Bosco Dias da Silva Suplente: Carolino Alves da Silva Associação Titular: Francisvaldo da Silva Rocha Suplente: Francisco Araújo Mendes
TRABALHADORES	SINDICATOS Titular: Lisiene Miranda de Sousa Suplente: Aline Soares Lima
ENTIDADE ACADÊMICA DE ENSINO E PESQUISA	Escolas Titular: Reginaldo Mendes de Carvalho Suplente: Lucimaria Rodrigues Coelho
SETOR PRODUTIVO E EMPRESARIAL	Empresa Titular: Tatiana de Araújo Soares Rodrigues Suplente: Luciano Rodrigues Coelho

MARCIO JOSE PINHEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal